

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 193 DE 25 DE MAIO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO a certidão de nascimento matrícula 066431 01 55 2017 1 00148 250 0114003 13,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MARCIO RONALDO ALVES SOUZA, Identificação Funcional nº 57190562/2, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio, 10 (dez) dias, de Licença Paternidade, no período de 15/05/2017 a 24/05/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo: 182867



ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 003 DE 10/08/2016

Publicado em 17/08/2017 - DOE 33192 – Protocolo 997510
Onde se lê: DO TRANCAMENTO DE CURSO no que tange os Art.20,21,22 e 24.
Art. 20 – No ato da solicitação o estudante deve preencher o requerimento disponibilizado na Secretaria do IECG.
Parágrafo único – Ao final do ano letivo de concessão de trancamento o estudante deverá realizar a matrícula no referido curso para cursar o ano subsequente.
Art. 21 – Não há renovação automática de trancamento de curso. Ao término da concessão, caso o estudante não realize a matrícula para o período letivo seguinte, será considerado desistente.
Art. 22 – O trancamento se dá para o curso e não para disciplinas, desse modo, o estudante requerente retornar ao curso, não será permitido o aproveitamento de matérias, notas ou trabalhos realizados no ano letivo para o qual foi deferido o trancamento e ainda, o estudante obrigar-se-á cumprir o currículo em vigência.
Art. 24 – Nos casos de desistência do Curso, também é obrigatório o requerimento formal e assinatura do Termo de Desistência do Curso.
Parágrafo único – A assinatura do Termo de Desistência deverá ser realizada na Secretaria do IECG.
Leia-se:
Art. 20 – No ato da solicitação o requerente deve preencher o requerimento disponibilizado na Secretaria do IECG.
● 1º - para o deferimento do trancamento por motivo de tratamento será necessária a apresentação de laudo médico que comprove a situação e;
● 2º - para alunos da 3ª série deverá ser anexada ao requerimento uma declaração de matrícula na referida série.
● 3º - no caso em que o trancamento for recomendação do professor do referido requerente, deverá ser anexada uma justificativa do professor, esclarecendo essa recomendação.
● 4º - Ao final do ano letivo de concessão de trancamento o aluno deverá realizar a matrícula no referido curso, para cursar o ano subsequente.
Art. 21 – Não há renovação automática de trancamento de curso. Parágrafo único - ao término da concessão, caso o estudante não realize a matrícula para o período letivo seguinte, será considerado desistente.
Art. 22 – O trancamento se dá para o curso e não para disciplinas. Parágrafo único: Quando o aluno requerente retornar ao curso, não será permitido o aproveitamento de matérias, notas ou trabalhos realizados no ano letivo para o qual foi deferido o trancamento e ainda, o estudante obrigar-se – à cumprir o currículo em vigência.
Art. 24 – No caso de desistência, é obrigatório o requerimento formal e assinatura do Termo de Desistência do Curso no ato da solicitação.
Parágrafo único – A assinatura do Termo de Desistência deverá ser realizada na Secretaria Geral do IECG.
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Protocolo: 183052

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 012/2017.
DATA: 24/05/2017.
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00.
OBJETO: Prestação de serviços artísticos e acadêmicos pela

artista Fátima Guedes, para participação no XXX Festival Internacional de música do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201133921444, AT:8421, ND: 339039, FT: 0101.
CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
CONTRATADO: Solange Rocco 06399310814, CNPJ 20.642.624/0001-10, com sede à Avenida Portugal, nº 1552, apart. 33, Bairro Centro, Santo André/SP, CEP: 09.041-320.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2017/211961.
ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente.
Protocolo: 182900



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017 (Processo nº 2017/191207) para a contratação do monitor Diego Costa Formigosa de Andrade, referente a oficina de Fotografia, ministrada durante os Jogos Estudantis do Pará, no Município de Mocajuba/PA, no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), fundamentado no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.
Belém, 26 de maio de 2017.
DANIEL NARDIN TAVARES
Secretario de Estado de Comunicação-SECOM
Protocolo: 180123
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2017 (Processo nº 2017/174083) para a contratação do monitor Gabriel Martinho, referente a oficina de Audiovisual, ministrada durante os Jogos Estudantis do Pará, no Município de Mocajuba/PA, no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), fundamentado no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.
Belém, 26 de maio de 2017.
DANIEL NARDIN TAVARES
Secretario de Estado de Comunicação-SECOM
Protocolo: 180097



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 295/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Of. nº 107/2017 – GAB de 23 de maio de 2017.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora, LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula funcional nº 303380/1, para responder pela Presidência da FUNTELPA, no período de 29/05 a 02/06/2017, na ausência da titular ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 5459516-4, por motivos de viagem a serviço desta Fundação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 182911

PORTARIA Nº. 296/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Of.nº 105/2017-GAB, contante no Processo nº 214558/2017 de 19/05/2017.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a senhora BRENDA FREITAS MACIEL, para exercer o cargo em Comissão de Gerente, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da TV, a partir de 01 de junho de 2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 182897

PORTARIA Nº 294/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 221/2017 de 03/05/2017 da Coordenadoria de Logística.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora; BENEDITA CÉLIA DA SILVEIRA ocupante do cargo em Comissão de Gerente, Matrícula funcional nº 57226200/2, para responder pela coordenadoria de Logística na ausência da titular JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, Matrícula Funcional nº 57234835/1, que estará de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 182902

ERRATA

Portaria nº 290/2017 de 22 de Maio de 2017
Publicada no DOE nº 33.381 de 25.05.2017
Onde se lê; Matrícula nº 5920885/2
Lê-se; Matrícula 54197278/3
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente
Protocolo: 182885

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017
Processo 2017/90257
Objeto: Aquisição de 01 (UM) ENCODER SDI SD/HD SINGLE CHANNEL E 01 (UM) HPA DE 400W, EM BANDA C ESTENDIDA.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
Data da Abertura: 07/06/2017
Hora da Abertura: 10:00 hs
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
Fonte: 0261 / 0101
Elemento de Despesa: 44.90.52
PI: 4200008338E
Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 25 de maio de 2017.
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 182936

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo 2017/80170-FUNTELPA
Pregão Eletrônico Nº 006/2017
A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2017/80170, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente Pregão Eletrônico nº 006/2017, para aquisição de 01 (UM) GERADOR DE CARACTERES PARA USO NO PARQUE DE TRANSMISSÃO DA REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, cujo preço final ficou definido o total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), à empresa 4S INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.647.087/0001-43. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Belém, 25 de maio de 2017.
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 183001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo 2017/80170-FUNTELPA
Pregão Eletrônico Nº 006/2017
O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2017, ITEM 01 (UM), que objetiva a Aquisição de 01 (UM) GERADOR DE CARACTERES PARA USO NO PARQUE DE TRANSMISSÃO DA REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa 4S INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.647.087/0001-43, com o Valor final de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
Belém, 25 de maio de 2017.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro da FUNTELPA
Protocolo: 182992